



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020**

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a organização e realização do “Carnaval do Lava Pratos 2020” BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 24 de Março de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

João Lisboa (MA) 05 de Março de 2020

  
Marcos Venício Vieira Lima

Pregoeiro



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



---

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO**

**PARA PUBLICAÇÃO EM 11.03.2020**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020**

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a organização e realização do “Carnaval do Lava Pratos 2020” BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 24 de Março de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO - MA**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020-CPL.** A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO-MA, por meio de sua COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL autorizada pelo Processo nº 281/2019, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão para Registro de Preços, sob a forma Presencial, de nº 018/2020- CPL, processo cujo objeto para contratação de empresa especializada na manutenção de poços e reposição no Município. O recebimento e abertura dos envelopes de Proposta e Documentação serão em Sessão Pública a ser realizada às 10h30min do dia 24 de março de 2020, na Sala de Licitações da CPL, localizada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio - Ma, Av. Nagib Haickel, s/n, Centro, neste Município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação de 2ª a 6ª feira das 08h00min às 12h00min a partir do dia 11 de março de 2020. Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Comissão Permanente de Licitação, no horário de expediente. **PATRICIA DA SILVA CRUZ-Pregoeira**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA**

**AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019.** A Comissão Permanente de Licitação - CPL informa aos participantes do **CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL 009/2019. OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção preventiva (vista periódica) e corretiva (serviços eventuais), com fornecimento de peças e materiais, nos sistemas, equipamentos e instalações nos prédios públicos da Secretaria Municipal de Educação de Imperatriz - MA, que após análise referente à Habilitação Técnica, as empresas: **TOPAZIO CONSTRUÇÕES LTDA, EMOE ENGENHARIA LTDA - EPP e NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI** foram **INABILITADAS** e a empresa **MESO ENGENHARIA LTDA EPP** declarada **HABILITADA**, abrindo prazo recursal nos termos do Art. 109, §4º da Lei 8.666/93, o referido parecer encontra-se disponível nos autos. **Francisco Sena Leal - Presidente CPL.**

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 011/2019.** A Prefeitura Municipal de Imperatriz (MA) torna público aos interessados e participantes da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL 011/2019**, tendo como objeto a **OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em serviços de engenharia para prestação e serviço de Reforma e Ampliação das escolas municipais **Jair Rosignoli, Jose de Ribamar Garros, Eliza Nunes e Ipiranga, Imperatriz-MA**, que após análise, no **LOTE 1**, as empresas: **G S CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP, CONSTRUTORA RAMPALTD, ARCOS SERVIÇOS URBANOS LTDA, MESO ENGENHARIA LTDA EPP** tiveram Proposta de Preços **CLASSIFICADAS** e a empresa **NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI** declarada **DESCLASSIFICADA**, no **LOTE 2**, as empresas: **G S CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI, CONSTRUTORA RAMPALTD e MESO ENGENHARIA LTDA EPP** tiveram propostas de preços **CLASSIFICADAS** e a empresa **NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI** declarada **DESCLASSIFICADA**, no **LOTE 3** as empresas: **NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA RAMPALTD e EMOE ENGENHARIA LTDA EPP** tiveram propostas de preços **CLASSIFICADAS** e a empresa **G S CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** declarada **DESCLASSIFICADA**, no **LOTE 4**, as empresas: **G S CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, ARCOS SERVIÇOS URBANOS EIRELI, EMOE ENGENHARIA LTDA EPP, CONSTRUTORA RAMPALTD e W N SANTANA CONSTRUTORA** tiveram propostas de preços **CLASSIFICADAS** e a empresa **NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI** declarada **DESCLASSIFICADA**. Esta comissão declara **VENCEDORA** do certame, nos **LOTES 1, 2 e 4** a empresa **G S CONSTRUÇÕES EIRELI** e no **LOTE 3** a empresa **NISSI CONSTRUÇÕES EIRELI** e abre prazo de Recurso de acordo com o Art. 109, §4º, da Lei nº 8.666/93, o referido parecer encontra-se disponível nos autos. **Francisco Sena Leal - Presidente CPL.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU - MIRIM/MA**

**Aviso de Licitação.** O município de Itapecuru Mirim/MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pelo Decreto Municipal nº 179/2019/GP, torna público a realização da Tomada de Preços nº 004/2020, do tipo menor preço global, que tem como **OBJETO:** contratação de empresa especializada para realizar serviço de engenharia para construção de Escola de 04(quatro) salas no conjunto habitacional Milton Amorim do município de Itapecuru Mirim/MA, por meio do Processo Administrativo nº008/2020, cuja abertura foi adiada para correção das planilhas de custo. Fica a abertura da sessão marcada para ocorrer às 09h30min do dia 24 de março 2020. A licitação será regida pela Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, demais normas pertinentes a espécie. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente ou pelo e-mail da CPL, [cplitapecuru10@gmail.com](mailto:cplitapecuru10@gmail.com). A Comissão Permanente de Licitação - CPL, funciona no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, s/nº, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00h, telefone (98) 3463 2887 (ramal 26). Itapecuru Mirim - MA. 05 de março 2020. **Leonice Maria B. Amorim Guilhaon-Presidente da CPL.**

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº003/2020 - CPL/PMIM - A Prefeitura Municipal Itapecuru - Mirim/PA- MA,** por meio do Pregoeiro, torna público aos interessados que realizará às 09h:30min do dia 23 de março de 2020, na sala de sessões da Comissão Permanente de Licitação - CPL/PMIM situada na Praça Gomes de Sousa s/n - Pregão Presencial, tipo menor preço por item, cujo objeto é registro de preços para aquisição eventuais e futuras de pneus automotivos de interesse da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, objeto do Processo Administrativo nº 044/2020 - SEMED e na legislação pertinente. O Edital poderá ser consultado gratuitamente e retirado diretamente ou pelo e-mail da CPL, [cplitapecuru10@gmail.com](mailto:cplitapecuru10@gmail.com). A Comissão Permanente de Licitação - CPL, funciona no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Gomes de Souza, s/nº, Centro, de segunda à sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00h, telefone (98) 3463 2887 (ramal 26). Itapecuru - Mirim/MA de 06 de março de 2020. **Luiz Regis Furtado - Pregoeiro.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA-MA**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020 -CPL (EXCLUSIVO ME, EPP, ME) A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA,** por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a organização e realização do "Carnaval do Lava Pratos 2020" BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 24 de Março de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joao-lisboa.ma.gov.br](http://www.joao-lisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. **MARCOS VENCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2020** A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de artigos de malharia. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Municipal nº 054/2017, Lei nº 8.666/93 e as



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



---

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JOAO LISBOA (MA)

PARA PUBLICAÇÃO EM 11.03.2020

**PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020**

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a organização e realização do “Carnaval do Lava Pratos 2020” BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 24 de Março de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

## TERCEIROS

## PREFEITURA DE JOÃO LISBOA

## AVISO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020 – CPL (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI)** A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a organização e realização do “Carnaval do Lava Pratos 2020” BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 24 de Março de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA – PREGOEIRO**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2020** A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de artigos de malharia. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Municipal nº 054/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 27 de Março de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENICIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

## LEI N°001/2020

Lei nº 001/2020

“Dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade e de vale-alimentação aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providências.”  
**O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas faz saber a todos os habitantes que a

Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica concedido o adicional de insalubridade aos Agentes Comunitários de Saúde no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, a partir de 01 de março de 2020.

**Art. 2º** - Fica concedido o benefício vale-alimentação no valor R\$50,00 (cinquenta reais) aos Agentes Comunitários de Saúde, a partir do mês de março de 2020.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 05 DE MARÇO DE 2020, 199º ANO DA INDEPENDÊNCIA E 132º DA REPÚBLICA.**  
**JAIRO MADEIRA DE COIMBRA - Prefeito Municipal**





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



---

JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO

PARA PUBLICAÇÃO EM 10.03.2020

**PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020**

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a organização e realização do “Carnaval do Lava Pratos 2020” BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 24 de Março de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**

# ECONOMIA

↓  
-12,17%  
BOVESPA  
86.067 PTS

↑  
+2,0%  
DÓLAR  
R\$ 4,72

↑  
+3,79%  
EURO  
R\$ 5,44

↑  
+0,36%  
OURO  
R\$ 253,60

↓  
-7,28%  
NASDAQ  
7.28 PTS



economia@mirante.com.br

São Luís, 10 de março de 2020. Terça-feira O Estado do Maranhão

## Energia solar registra crescimento superior a 212% em 2019, diz Aneel

Segundo a Aneel, desde 2012 já foram movimentados R\$ 4,8 bi, sendo que hoje são mais de 10 mil empresas integradoras de energia registradas no país

A energia solar distribuída cresceu em mais de 212% em 2019 no Brasil. Segundo os dados da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), foram 110.997 sistemas instalados em todo o país, entre mini e micro geradores. Em 2018, o total foi de 35.540. Mais uma vez a grande oferta de luz do sol somada às vantagens das placas solares, tornaram a tecnologia líder do segmento, com mais de 99% dos geradores conectados à rede.

Incentivados por linhas específicas de financiamento de energia solar e a garantia de redução na conta de luz, mas com maiores aproveitaram para obter sua independência energética. Desde 2012, ano em que a Aneel promulgou as regras do segmento, a tecnologia começou a ganhar espaço e, hoje, é o sonho de consumo de 93% dos brasileiros, segundo pesquisa do Ibope.

Esse crescimento aquece o mercado e de acordo com dados da Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltáica (Absolar) já movimentou R\$ 4,8 bilhões desde então. São mais de 10 mil empresas integradoras de energia registradas atualmente e cerca de 15 mil profissionais atuando em todo o



Aneel estima que até 2024 cerca de 1,2 milhão de residências no país terão sistema de geração distribuída

### Crescimento aquece o mercado, diz Absolar

setor solar no Brasil.

No contexto de 2019, entretanto, todo esse crescimento e sustentabilidade da energia solar esteve sob ameaça das possíveis alterações das regras do setor pro-

postas pela Aneel para 2020. Pressionada pelas distribuidoras de energia, que alegam distorção das contas devido ao subsídio hoje existente para a geração distribuída, a agência propôs alterar as regras do segmento na próxima revisão da sua Resolução Normativa 482, prevista para este ano.

Embora não acabem com a vantagem da energia solar, as novas regras poderiam ser forte im-

pacto no retorno financeiro para o consumidor, mais que dobrando o payback do sistema. Mesmo com os vários estudos e opiniões contrárias à revisão das regras que recebeu nas audiências públicas que promoveu, a Aneel escolheu favorecer as distribuidoras e propôs implantar o cenário de mudança mais radical.

Integra em [oestadoma.com/481419](http://oestadoma.com/481419)

## Empresas têm prazo até 17 de abril para entregar dados da Rais de 2019

Novidade instituída pela Receita Federal este ano é o uso do programa eSocial para a transmissão das informações por parte dos empregadores

A declaração da Retenção Anual de Informações Sociais (Rais) de 2019, documento que é a fonte de informação mais completa sobre empregadores e trabalhadores formais no Brasil, teve sua entrega iniciada ontem, tendo o prazo final o dia 17 de abril. Neste ano, a novidade é que parte das empresas do setor privado já enviarão as informações pelo Sistema de Informação Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (SisFAT-PT) ao longo do ano passado e estão desobrigadas de um novo envio.

Assim, a partir deste ano as empresas que já tinham a obrigação de enviar os dados de remuneração e outros trabalhadores relativos ao ano base completo de 2019 (grupos 1 e 2 do eSocial) não precisarão mais de

um formulário específico da Rais. Para as demais empresas, órgãos públicos e entidades internacionais (grupos 3, 4, 5 e 6 do eSocial), fica mantida a obrigação de envio.

### Declaração é de extrema importância

A Rais traz dados como o número de empresas, em que municípios estão localizadas, o ramo de atividade e a quantidade de empregados. Ela também informa quem são os trabalhadores brasileiros, em que ocupações estão, quanto ganham, e qual o tipo de vínculo que possuem com as empresas. Para o caso das empresas

desobrigadas, tais informações serão captadas por meio do eSocial.

A declaração das informações da Rais, inclusive via eSocial, é de extrema importância para trabalhadores, empregadores e para o governo, pois o empregado que não estiver cadastrado na Rais não terá como sacar o Abono Salarial e o Seguro-Desemprego, e poderá ser prejudicado na contagem de tempo para a aposentadoria e outros direitos trabalhistas.

### Multas por atraso

As empresas e órgãos públicos que não cumprirem a obrigação no prazo legal ou fornecerem informações incorretas serão sujeitos ao pagamento de multas. Os valores dessas multas variam conforme o tempo de atraso

e o número de funcionários e variam de R\$ 425,64 a R\$ 42.641,00.

A Rais 2019 traz algumas novidades, como a declaração obrigatória do número CPF para todos trabalhadores e novo padrão para preenchimento do campo relacionado ao número da carteira de trabalho.

Outra novidade é que, a partir deste ano, as datas de abertura e encerramento da recepção da Rais serão definidas por meio do Manual de Orientação, publicado no Portal da Rais.

Todas as orientações sobre como fazer a declaração podem ser encontradas no Manual da Rais 2019, instituído pela Portaria 6.136, de 3 de março de 2020, que estabelece os procedimentos para a declaração da Rais e prevê a transmissão dos dados somente via internet.

Para fazer a declaração, é preciso utilizar o programa GIRAIS 2019, disponível no site [www.rais.gov.br](http://www.rais.gov.br) a partir desta segunda-feira. Estabelecimentos sem vínculo empregatício no ano-base 2019 e que ainda estiverem obrigados a enviar a Rais, devem fazer a Declaração da Rais Negativa Web.

Integra em [oestadoma.com/481433](http://oestadoma.com/481433)

## Empreendendo com Moacir Sidou



### Como diminuir perdas financeiras em restaurantes

II PARTE  
S e todas as mercadorias compradas para venda nos restaurantes fossem vendidas sem desperdícios e desvios, acrescidas do lucro necessários para cobrir os custos fixos e variáveis, poucos fechariam suas portas.

Se você pensa em abrir um restaurante, prepare-se para das atividades mais difíceis para se ganhar dinheiro. Primeiro porque, no mesmo negócio, concentram três atividades econômicas: indústria, porque transforma; de serviços, porque presta serviços, como o de atendimento e entregas, além do comércio, já que comercializa produtos.

Outra característica dos restaurantes é empregar muitas pessoas, em sua maioria com salários acima do mínimo, o que leva o empresário a assumir uma folha de pagamento e encargos trabalhistas elevados.

As despesas fixas são altas, principalmente se o ponto for alugado. Na maioria das vezes, os dias de vendas são somente os do final de semana para pagar e sustentar a despesa dos outros dias.

Com despesas elevadas e margens de lucratividades baixas, o empresário tem que estar atento para diminuir as perdas financeiras. Do contrário, rapidamente vão embora os lucros.

São muitos processos, muitas pessoas, muitos itens para ser comprados e vendidos. Semanas passadas, relacionei as principais possíveis perdas financeiras, relativas à matéria-prima, da compra até o pagamento por parte do cliente.

Hoje abordarei mais alguns cuidados que o empresário necessita ter para diminuir possíveis perdas financeiras.

1- Confeção das fichas técnicas dos pratos. Sem saber exatamente o valor de custo do prato, nem as gramaturas que o compõem, podem ocorrer as seguintes perdas: vender a preço abaixo do custo e não ter controle sobre as compras e estoques.

2- Lançar os custos fixos que devem ser repassados para os consumidores por meio dos produtos vendidos.

3- Aplicar conceitos eficazes, com processos definidos.

4- Controles dos produtos comercializados: bar e cozinha.

5- Controles dos produtos estorçados, transferências de metas e cancelados das contas.

6- Controles sobre as contas bancárias, cartões, taxas, por meio das conciliações.

Os controles financeiros são úteis para as decisões empresariais. Fazer esse acompanhamento é fundamental para o dia a dia da empresa. Pode-se dizer que as informações geradas com esses controles representam o primeiro estágio para a gestão do capital de giro.

7- Controles sobre as contas a pagar.

8- Controles sobre as instâncias dos clientes.

9- Perda de cliente implica em perda financeira.

10- Controle sobre as aviações, de material do salão e cozinha.

11- Controles sobre o consumo interno por parte de funcionários.

12- Controle sobre contratação, pois a rotatividade de funcionários custa caro.

13- Controles contábeis e de documentação.

Balancos regulares confrontados com os dados do sistema gerencial da empresa e a DRE\* são vacinas que as empresas precisam tomar periodicamente. Quanto menor o tempo dessas avaliações, mais fácil será detectar possíveis desvios, desperdícios e outras anomalias gerenciais.

A frequência de balanços de mercadorias, no caso dos restaurantes, de bebidas e de alimentos, deve ser realizada diariamente.

Suspender ou não realizar balanços de estoques e não realizar análises por motivo de economia é como parar de comprar materiais para economizar e permitir a proliferação de ratos.

Não há como diminuir perdas financeiras sem um bom sistema gerencial, processos definidos e auditorias regulares, e a máxima contínua: o que engarda o gado é o olho do dono.

\*A DRE é a Demonstração do Resultado do Exercício. Em conjunto com o balanço patrimonial, esse é o principal relatório contábil.

### Moacir Sidou é:

- Consultor empresarial com especialização em reestruturação de empresas e negociações de dívidas.
- Autor dos livros "Como Negociar sem Dinheiro" e "Questione a Sua Gestão e Aprenda a Crescer na Crise".
- Coach de relacionamento empresarial. Auxilia na melhoria das relações entre sócios e familiares.
- Palestrante.
- Desenvolvedor dos Métodos SIG (Sistema de Impacto na Gestão) e CSP (Coach Sales Performance).

ESTADO DO MARANHÃO  
COMPANHIA DE SANAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA  
CNPJ Nº 08.274.258/0001-68

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração de Companhia de Sanamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, conforme os Estatutos Constituintes para participação em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de março de 2020, às 14h00, na sede social da Companhia, situada à Rua São Jerônimo, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, a fim de deliberar sobre o seguinte orden de dia:

1. Eleger Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, conforme disposto no Art. 21, inciso II do Estatuto Social da CAEMA;
2. O que mais ocorrer.

São Luís, 03 de março de 2020

Cybilá Celina de Carvalho Mota Lima  
Presidente do Conselho

André dos Santos Paula  
Presidente da CAEMA

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020 -CPL (EXCLUSIVO ME, EPP, MEI) A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Contratação de empresa para a organização e realização do "Carnaval do Lava Pratos 2020" BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes: Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 24 de Março de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaoisboa.ma.gov.br](http://www.joaoisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOIRO

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020 A Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por item. OBJETO: Aquisição eventual e futura de artigos de malharia. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Decreto Municipal nº 054/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes: Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 27 de Março de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaoisboa.ma.gov.br](http://www.joaoisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa - MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOIRO

ESTADO DO MARANHÃO  
COMPANHIA DE SANAMENTO AMBIENTAL DO MARANHÃO - CAEMA  
CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração de Companhia de Sanamento Ambiental do Maranhão - CAEMA, conforme os Estatutos Constituintes para participação em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 16 de março de 2020, às 14h00, na sede social da Companhia, situada à Rua São Jerônimo, nº 307, Centro, na cidade de São Luís, estado do Maranhão, a fim de deliberar sobre o seguinte ordem de dia:

1. Deliberar sobre o ordenamento, e estimativa de receita, as dotações gerais de despesas e o programa de investimentos, conforme Art. 38, inciso VII do Estatuto Social da Companhia;
2. Deliberar sobre a Norma de Procedimentos Administrativos Disciplinares;
3. Deliberar sobre o Planejamento Estratégico 2020/2024, conforme Art. 39, inciso XXII do Estatuto Social da Companhia;
4. Relatando a revogação de Resoluções de Diretoria nº 002/17;
5. De deliberar sobre o Processo nº 2380/2019, que trata da autorização de alienação de bens do ativo não circulante, conforme Art. 38, inciso XXX, do Estatuto Social da Companhia;
6. O que mais ocorrer.

São Luís, 03 de março de 2020

Cybilá Celina de Carvalho Mota Lima  
Presidente do Conselho

André dos Santos Paula  
Presidente da CAEMA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



**JORNAL O PROGRESSO**

**PARA PUBLICAÇÃO EM 10.03.2020**

**PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2020**

A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Presencial. TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa para a organização e realização do “Carnaval do Lava Pratos 2020” BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Municipal nº 10/2017, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação: às 08:00 horas do dia 24 de Março de 2020. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos gratuitamente por meio do site [www.joaolisboa.ma.gov.br](http://www.joaolisboa.ma.gov.br) ou por meio de solicitação ao Pregoeiro em dias úteis, das 08:00 hs às 12:00 hs, na sede da Comissão Permanente de Licitações sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, João Lisboa – MA, mediante o pagamento do valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal – DAM. **MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO**



